



BOA VISTA

Segunda-feira
10 de Junho
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 075/E, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II e o Art. 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Sônia Maria Bacelar, representante da Secretaria Municipal de Obras, da Comissão Técnica Multidisciplinar, instituída através do Decreto nº 35/E, de 25 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 3895, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, em 07 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 076/E, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II e o Art. 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão Técnica Multidisciplinar para desenvolver ações integradas em Projetos de Regularização Fundiária e Mobilidade Urbana no Município de Boa Vista, ao atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica Multidisciplinar, instituída através do Decreto nº 35/E, de 25 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 3895, de 01 de abril de 2015.

Representante da Secretaria Municipal de Obras
• Noélia Alves da Silva - Presidente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

- Ana Karoline Sousa Magalhães;
- Eduardo Pereira Rodrigues;
- Maria Goreth Ferreira Lima;
- Matheus Ferreira Mar;
- Ronaldo Eduino Duarte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, em 07 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 077/E, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II, "f" e o Art. 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão Técnica Multidisciplinar para desenvolver ações integradas em Projetos de Regularização Fundiária e Mobilidade Urbana no Município de Boa Vista, ao atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Lucas Rodrigues Marques, Agente Público Municipal 1, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar, instituída através do Decreto nº 35/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3895, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, em 07 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0974/P, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Elaine Andrade de Morais, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 28797, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 425963/2018/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0975/P, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marisa Souza do Nascimento, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 854756, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005868/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0976/P, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eliza-mar Lima Feitosa, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 28879, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 010278/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0977/P, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Josélia Mendes Gomes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0978/P, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Amanda Socorro Rosas Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 10.06.19 a

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

21.06.19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 25/2019 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo nº 62/2017-GABEXEC, a servidora ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA, Matrícula 26.442.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo nº 62/2017-GABEXEC, a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, Matrícula 45.091.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2019.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26/2019 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo nº 328/2018-GABEXEC, a servidora ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA, Matrícula 26.442.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo nº 328/2018-GABEXEC, a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, Matrícula 45.091.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2019.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº. 006/2019

Processo nº. 12437/2019 - GABEXEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 12437/2019 - GABEXEC, Convite nº. 006/2019, tendo como objeto: Aquisição de monitores profissionais com bordas finas para parede digital (vídeo wall) e suportes de parede tipo pantográfico com ajuste de profundidade, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, software, garantia, suporte técnico, para atender as necessidades do Gabinete Executivo, em favor da empresa W. LUIZ DA COSTA - ME CNPJ: 03.477.401/0001-25, por ter apresentado o valor total de R\$ 133.443,90 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), tipo menor preço global.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2019.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 011129/2019-SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, LOTE I, ITENS I E II.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que as empresas MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e METACON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME interpuseram recurso contra as suas inabilitações. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matrícula
01	Cleudiane de Souza Nogueira	28079
02	Daryhana Andrade Oliveira	28858
03	Ediane Sousa Miranda Ramos	28921
04	Felix Gomes Travasso	30130
05	Francimeire Souza Almeida	28956
06	Monique Sampaio de Medeiros	847149
07	Rogério Tornaghy Carvalho	29234
08	Uillame Araujo Moura	25597
09	Yago Balsamo Melo	847907

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2019.

Ynara Regina Da S. Cabral
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP- Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 105/2013/SMSA
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2014/SMSA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2014/SMSA, POR 03 (TRÊS) MESES A CONTAR 17 DE ABRIL DE 2019.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: IPES – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA
Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 295/2019-GPNS/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º- Suspender 15 (quinze) dias de férias por extrema necessidade de serviços, da servidora Vanessa Gomes da Silva, Cargo Assessor 05, matrícula nº 848724, referente ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídas no período de 16.09.2019 à 30.09.2019, para serem remar cadas em 11.10.2019 à 25.10.2019.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de Maio de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 172/2017 – SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017/SMO
Objeto: O presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 97.289,07 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos) correspondente a 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do Contrato n. 232/2017/SMO.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio n. 491/2015/PCN/MD/PMBV.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 31 de Maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 99/2019/SEMGES/FMAS/GA/2019

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Seviriane Lucena da Silva, matrícula nº. 26890 e Madyla Gonçalves Mady Leite, matrícula nº. 26866, para atuarem como fiscais do Processo nº. 6907/2019/SEMGES, cujo objeto é Adesão de registro de preço nº. 066/2018 – SMSA, originada do pregão eletrônico nº. 018/2018 do processo nº. 2815/2017 – SMSA, que tem por objeto aquisição de cargas de gás de cozinha com capacidade de 13 kg e vasilhames de gás.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 28 de maio de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6907/2019/SEMGES.
Espécie: Contrato nº. 181/2019/SEMGES.
Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 066/2018 - SMSA, originada do Pregão Eletrônico nº. 018/2018 referente ao Processo nº. 2815/2017/SMSA, para aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) com capacidade de 13 Kg e vasilhames de gás (GLP) de 13Kg, incluindo taxa de entrega, afim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.
Valor: R\$ 26.727,60 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 168, de 08/04/2019, no valor de R\$ 22.633,80 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 169, de 08/04/2019, no valor de R\$ 670,20 (seiscentos e setenta reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2162, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 170, de 08/04/2019, no valor de R\$ 855,90 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2162, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 171, de 08/04/2019, no valor de R\$ 855,90 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2162, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 172, de 08/04/2019, no valor de R\$ 855,90 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2157, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 173, de 08/04/2019, no valor de R\$ 855,90 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: DISK GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA

Data da Assinatura: 28 de maio 2019.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGES, torna público a desclassificação, conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Sidleia Mesquita da Costa	144.464.642-72	Analista	Assistente Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Ivani Ferreira Guimarães	683.839.592-49	Analista	Assistente Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019-SEPF

Processo nº. 13.284/2019/SEPF.

Espécie: Convênio nº 001/2019-SEPF.

Objeto: cooperação técnica entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

CF artigos: 203, inciso III e art. 214, inciso IV.

Valor estimado: 180.768,00 (cento e oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 1101.

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica : 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Concedente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Conveniente: Instituto Euvaldo Lodi - EIL.

ASSINAM: Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pela Concedente e a Sra. Lídia Maria das Dores Coelho Tavares, pela Conveniente.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2019.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
- SEPF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2019-SEMUC

A Secretária Municipal de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias do servidor JONATHAS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 852316, Assistente, referente ao exercício de 2018/2019, programadas para o período de 07.06.2019 a 21.06.2019 (15 dias) para serem usufruídas no período de 03.06.2019 a 17.06.2019 (15 dias), e alteração do 2º período de 07.11.2019 a 21.11.19 para serem usufruídas no período de 02.09.2019 a 16.09.2019, devido à necessidade dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 6 de junho de 2019.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 6 de junho de 2019.

Camila Pinheiro
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias do período de férias do servidor OZEIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26201, Agente de Trânsito/Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados, referente ao exercício 2017/2018, marcadas para 16.07.2019 a 30.07.2019, conforme Port. 275/18 SMST, DOM 4804, a serem usufruídas em 18/09/2019 a 02/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 24 de maio de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2019/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente aos item nº 04 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: P. QUEIROZ GALUCIO CONSTRUÇÕES - ME

Data da Assinatura: 31 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Paulo Queiroz Galucio pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2019/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente ao item nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
Data da Assinatura: 31 de Maio de 2019.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Elaine de Souza Pereira pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

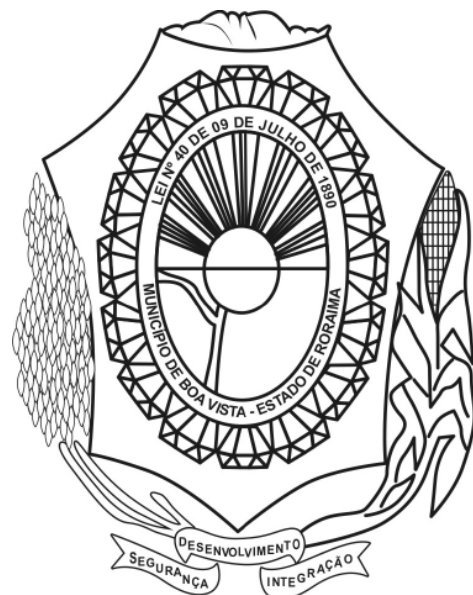
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

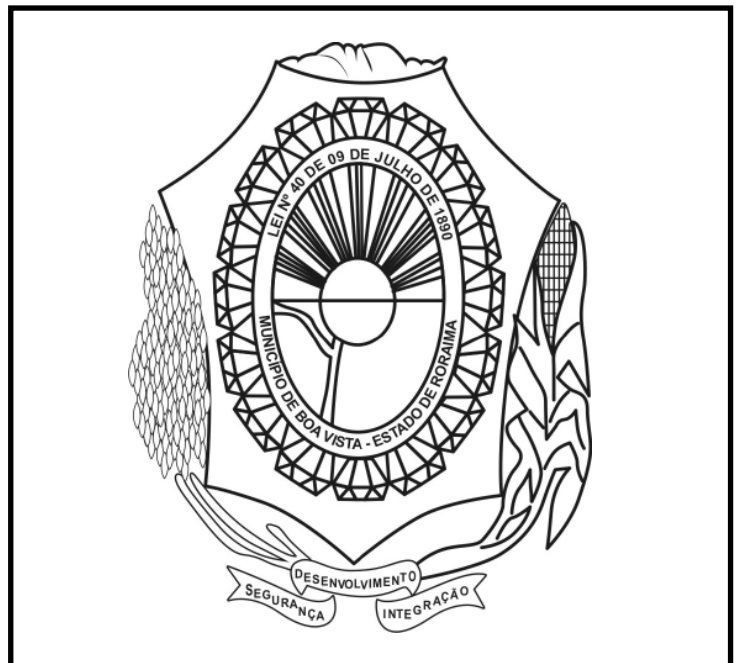
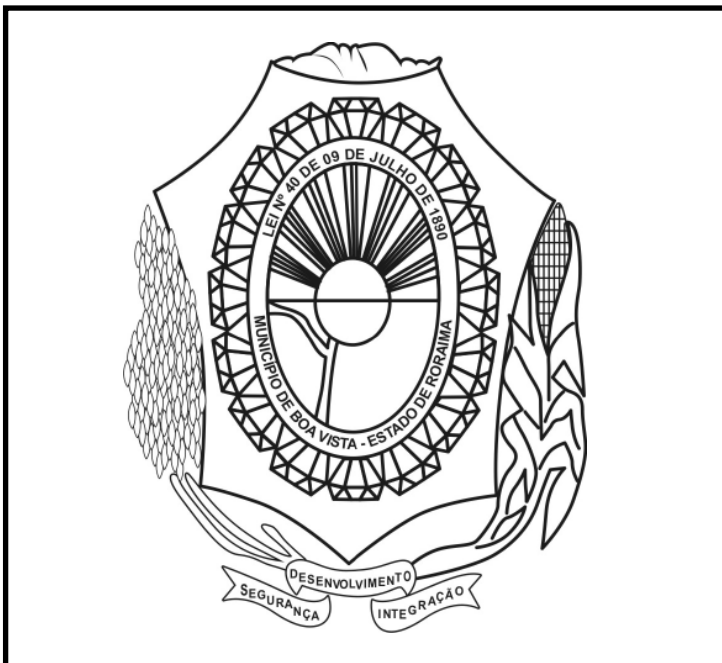
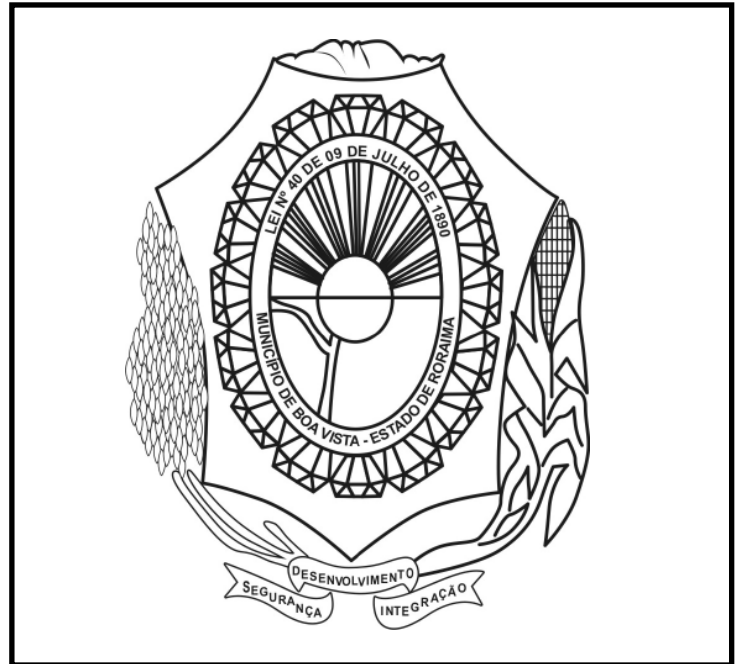
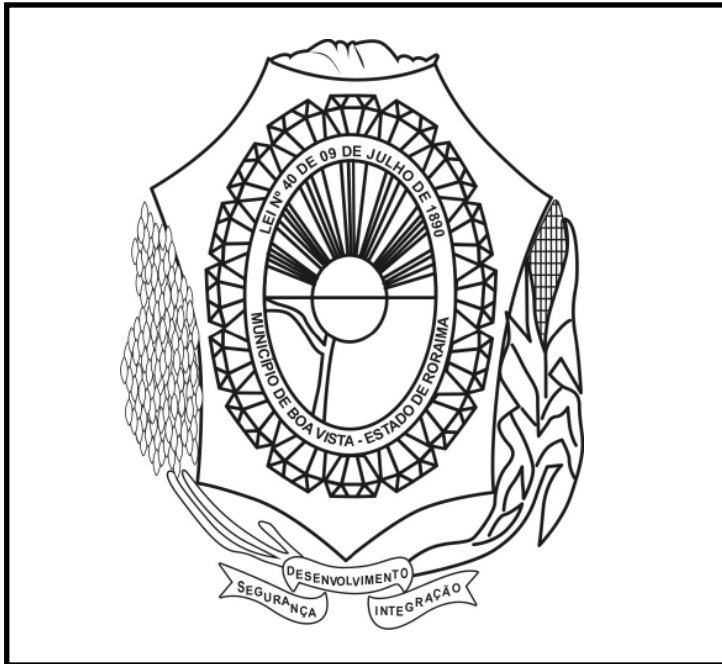
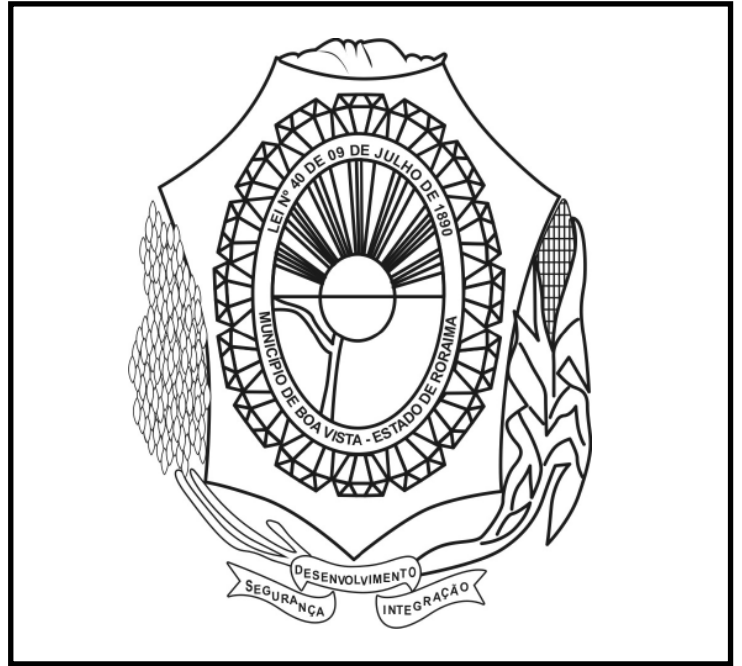
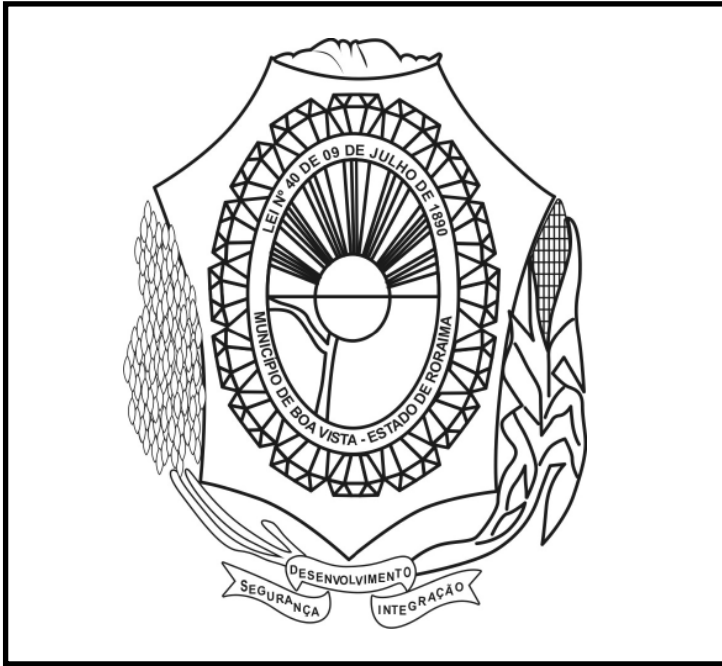
**PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

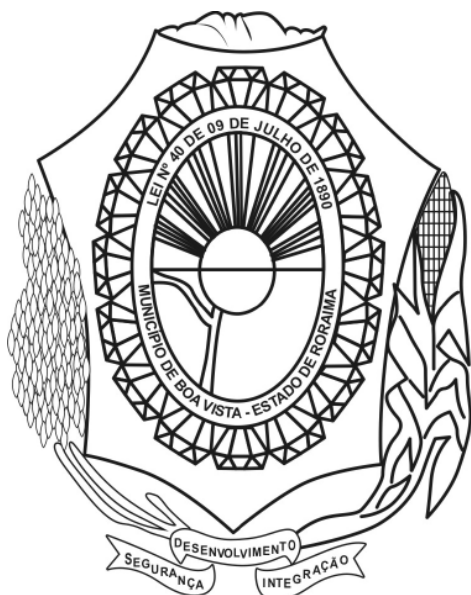
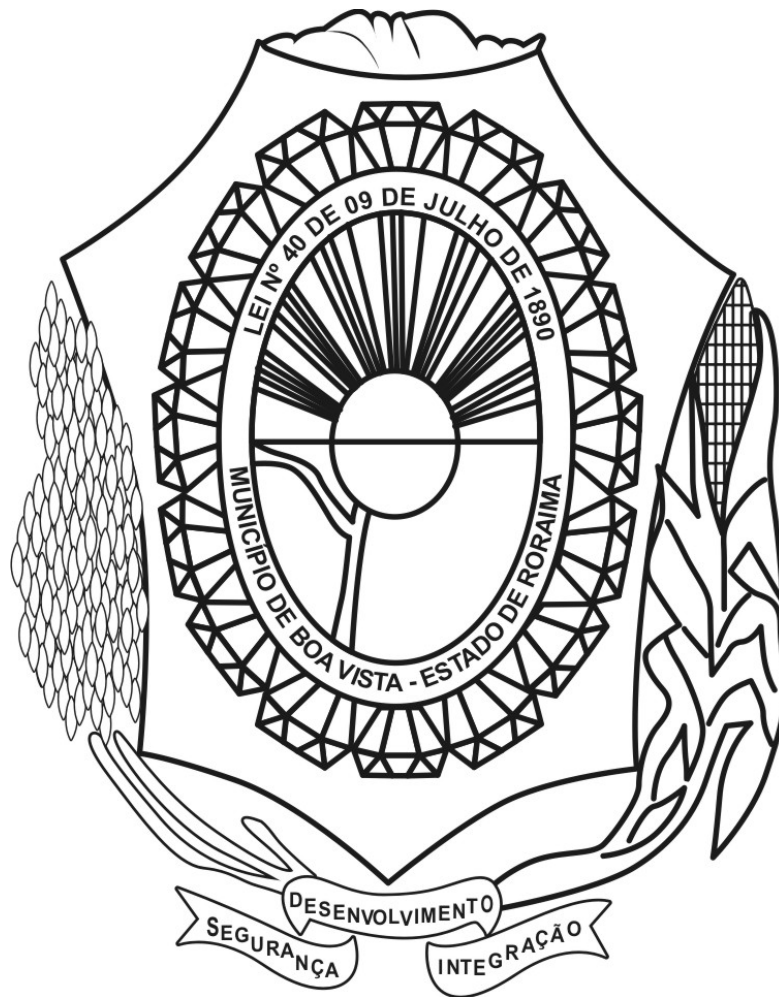
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0067/2019, cujo objeto é: A EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ 31.658.202/0001-59, vencedora dos ÍTEM 08 e 09, sendo o Item 08 no valor unitário de R\$ 619,97 (seiscentos e dezanove reais e noventa e sete centavos) e o Item 09 no valor unitário de R\$ 638,99 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 12.589,60 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo os itens 01, 02, 03, 04 e 05 fracassado.

Boa Vista - RR, 07 de junho 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota